

PBH

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR

SUCAF
SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EM: 22/01/2014 16:21:19

NOME / RAZÃO SOCIAL: **HELIOTECMINAS COMÉRCIO LTDA. - EPP**
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1.269 - LOJAS 01 / BAIRRO LOURDES - CEP: 30160-041 - BELO HORIZONTE, MG
CPF / CNPJ: 25.507.518/0001-47
NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **145** CÓDIGO FORNECEDOR: 100.145
SUSPENSO: NAO CONDIÇÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:

INSCRIÇÃO SITUAÇÃO: **ATIVO**

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO:

	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	1.375.277/2014	08/02/2014
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	3592013-11001518	16/06/2014
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA		
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	39322873	07/02/2014
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	40166424/2013	15/06/2014
ATESTADO DE DESEMPENHO		
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	14ºALT 4798590/2012	

REGISTRO SITUAÇÃO: **ATIVO**

CRC Nº 40186 VALIDADE DO CRC: 27/06/2014

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO :

	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	43779473	16/02/2014
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	D9FA.DFDF.A7B1.E64F	16/06/2014
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	D9FA.DFDF.A7B1.E64F	16/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	90888	17/05/2014
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		27/06/2014

LINHA MATERIAL

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE MATERIAL.

LINHA SERVIÇOS

- 08 LOCAÇÃO E / OU ADMINISTRAÇÃO
 - 12 MÁQUINAS COPIADORAS
- 09 SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E/OU FABRICAÇÃO
 - 02 ARTIGOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE E DE COMUNICAÇÃO VISUAL
- 07 SERVIÇOS GERAIS DE
 - 21 GRÁFICA
 - 39 REPROGRAFIA

PBH

**SITUAÇÃO DO
FORNECEDOR**

SUCAF
SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO
DE FORNECEDORES

EM: 22/01/2014 16:21:19

NOME / RAZÃO SOCIAL: **HELIOTECMINAS COMÉRCIO LTDA. - EPP**

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1.269 - LOJAS 01 / BAIRRO LOURDES - CEP: 30160-041 - BELO HORIZONTE, MG

CPF / CNPJ: 25.507.518/0001-47

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **145** CÓDIGO FORNECEDOR: 100.145

SUSPENSO: NAO CONDIÇÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:

03 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
23 DESENHO



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Solicitação 130639
Dataul: 22/7/2014

REGISTRADO	
N.º	2272
ANO	2014
LIVRO	05
FL.	23

Contrato de prestação de serviços de reprografia e complementares, com cessão de equipamentos em comodato e fornecimento de todos os insumos necessários, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Heliotecminas Comércio Ltda. – EPP

A **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, sociedade de economia mista municipal situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.081/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ramon Victor Cesar, doravante denominado Contratante e a **HELIOTECMINAS COMÉRCIO LTDA. – EPP**, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, n.º 1269, loja 01, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-041, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.507.518/0001-47, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Paulo Guilherme Senna Jardim, doravante denominada Contratada, celebram este Contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93, suas modificações posteriores e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

- 1.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo n.º 405/13, Pregão Presencial n.º 22/2013 e à proposta da Contratada, que integra este documento, independentemente de transcrição.
- 1.2. A gestão deste Contrato será exercida pela Diretoria de Administração e Finanças – DAF da Contratante.
- 1.3. A fiscalização deste Contrato será exercida pela Gerência de Administração – GERAD da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Prestação de serviços de reprografia e complementares, com cessão de equipamentos em comodato e fornecimento de todos os insumos necessários.
- 2.2. As especificações técnicas e detalhamentos encontram-se devidamente explicitados no Termo de Referência – Anexo I, Histórico de Produção de Cópias Reprográficas A3 e A4 – Anexo II do edital supracitado e neste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da BHTRANS, à Conta Contábil n.º 314.00.12 do Centro de Custo 06183.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1. O presente Contrato tem o valor global de R\$ 171.876,60 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) obtido com a soma da multiplicação de todos os valores unitários propostos pelas quantidades respectivas, conforme proposta da Contratada autuada no processo.
- 4.2. No valor global estabelecido na Proposta da Contratada estão incluídos todos os impostos, taxas, transportes e demais custos diretos e indiretos aplicáveis e constituirá a única remuneração pela prestação dos serviços contratados durante o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço contratado somente poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses da data da





**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Contrato de prestação de serviços de reprografia e complementares, com cessão de equipamentos em comodato e fornecimento de todos os insumos necessários, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Heliotecminas Comércio Ltda. – EPP

apresentação da proposta, observando-se o disposto na Lei 8.666/93 e o Art. 3º da Lei Federal nº 10.192 de 14/02/01, com base na variação do IPCA do IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições previstas em lei e outras contidas neste Instrumento, são obrigações da Contratada:

7.1. Prestar os serviços contratados, respondendo pela qualidade e alto padrão indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste ajuste, de modo que se realizem com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

7.2. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato.

7.3. Alocar, sob sua inteira responsabilidade, além do pessoal necessário, na conformidade dos postos de trabalho previstos e solicitados pela Contratante, todos os equipamentos, materiais e suprimentos necessários à prestação dos serviços contratados.

7.4. Responsabilizar-se integralmente, sem qualquer solidariedade da Contratante, por todas as despesas administrativas, salariais, previdenciárias, securitárias e laborais, incluindo impostos, taxas, mão de obra, transporte, disponibilização de máquinas e demais materiais necessários à prestação dos serviços resultantes do objeto desta contratação.

7.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações e/ou equipamentos da Contratante, quando evidenciada culpa, por ação ou negligência dos seus empregados.

7.6. Cumprir sistematicamente as datas e horários estipulados pela Contratante. O descumprimento injustificado implicará em multa, conforme previsto neste Contrato.

7.7. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

7.9. Não caucionar ou utilizar o Contrato em favor de terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

8.2. Realizar as medições e efetuar os pagamentos correspondentes nos termos estabelecidos neste Instrumento.

8.3. Julgar se o eventual atraso na prestação dos serviços encontra-se motivado por caso fortuito ou força maior como definidos na legislação pertinente.

8.4. Responsabilizar-se por todos os danos causados aos equipamentos da Contratada, quando evidenciada culpa, por ação ou negligência dos seus empregados usuários ou operadores.

8.5. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação de serviço.

8.6. Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e/ou mediante acordo entre as partes.





**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Contrato de prestação de serviços de reprografia e complementares, com cessão de equipamentos em comodato e fornecimento de todos os insumos necessários, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Heliotecminas Comércio Ltda. – EPP

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A Contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura conforme legislação vigente e de acordo com os dados a seguir:

Nominal: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

CNPJ Nº: 41.657.081/0001-84

Inscrição Estadual: Isenta

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.455-902

9.1.1. Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor global dos serviços, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação dos serviços.

9.1.1.1. O desconto a que se refere o subitem anterior deverá ser discriminado no corpo do documento fiscal da seguinte forma: "Desconto conforme Lei Municipal n.º 9.145/06."

9.2. Os documentos fiscais deverão ser atestados pela Gerência de Administração – GERAD após a execução dos serviços.

9.3. A devolução do faturamento não aprovado pela Contratante, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a Contratada suspenda ou interrompa a prestação dos serviços.

9.4. O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente da Contratada. A Contratante não utilizará outra forma de pagamento.

9.5. O pagamento será feito de acordo com os serviços efetivamente executados pela Contratada, em até 10 (dez) dias após a data de recebimento da Nota Fiscal pela Gerência de Finanças – GEFIN da Contratante, devidamente atestada.

9.6. Na hipótese da Contratada apresentar a Nota Fiscal incorreta, a quitação será postergada por tantos dias úteis quantos forem os de atraso na data de sua apresentação na forma correta, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

9.7. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, o valor devido será corrigido à razão de 1% (um por cento) ao mês, *pro-rata-die*, no período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta contratação poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 15.113/2013:

10.1. Advertência.

10.2. Multas, nas seguintes condições:

- a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia corrido de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do inciso IV do artigo 7º





**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Contrato de prestação de serviços de reprografia e complementares, com cessão de equipamentos em comodato e fornecimento de todos os insumos necessários, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Heliotecminas Comércio Ltda. – EPP

do Decreto Municipal 15.113/2013;

- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato, na hipótese de a Contratada entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a Contratada der causa à rescisão deste Contrato.

10.2.1. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas no item 10.2, cumulando-se os respectivos valores.

10.2.2. O pagamento das multas a que se refere esta cláusula não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos ou prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato.

10.2.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente a outras sanções administrativas.

10.2.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na GEFIN – Gerência de Finanças da Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

10.2.5. Caso a Contratada deixe de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

10.2.5.1 – O valor será descontado da garantia prestada.

10.2.5.2. Se a multa aplicada superar o valor de garantia prestada, responderá a Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente.

10.2.5.3. Inexistindo garantia ou sendo esta insuficiente, descontar-se-á das faturas futuras.

10.2.5.4. Impossibilitando o desconto a que se refere o subitem anterior, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

10.3. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo rescindir-se os instrumentos respectivos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

10.4. Sustação de pagamentos de qualquer fatura, no todo ou em parte, pela prestação de serviço em desacordo com o estabelecido.

10.5. Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 15.113/2013.

10.5.1. O descumprimento reiterado de obrigações contratuais é hipótese de aplicação da penalidade de suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, bem como a ocorrência de ato ou fato identificado no caso concreto, em regular processo administrativo, que implique em lesão grave ao interesse público.

10.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 15.113/2013.

10.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.





**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Contrato de prestação de serviços de reprografia e complementares, com cessão de equipamentos em comodato e fornecimento de todos os insumos necessários, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Heliotecminas Comércio Ltda. – EPP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

11.1. Este Contrato resultará extinto ao término do prazo de sua vigência.

11.2. A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO CONTRATO

12.1. Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 13.757 de 26 de outubro de 2009, fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais.

12.1.1. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

12.1.2. Não constitui alteração contratual vedada, o reajuste de preços previsto neste Contrato.

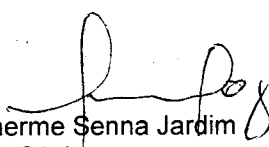
12.1.3. Excetuam-se da regra as alterações autorizadas prévia e expressamente pelo Representante Legal da Contratante, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

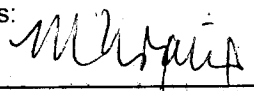
Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2014.


Paulo Guilherme Senna Jardim
Sócio
Heliotecminas Comércio Ltda. – EPP

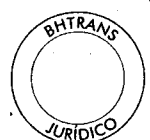

Ramon Victor Cesar
Presidente
BHTRANS S.A.


Moema Rangel Drummond de Menezes
Assessora - OAB/MG 68.7001
BHTRANS

Testemunhas:

1. 
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



154
↓

**PROPOSTA COMERCIAL
HELIOTECMINAS COMÉRCIO LTDA. EPP**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TIPO DE IMPRESSÃO	UN	QTD.	PREÇOS	
						UNITÁRIO	TOTAL
1. CÓPIA OU IMPRESSÃO EM PAPEL SULFITE							
	1.1	Cópia ou impressão 75g A4/Carta/Ofício	P&B	un	1.200.000	R\$ 0,10	R\$ 120.000,00
	1.2	Cópia ou impressão 75g A3	P&B	un	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
	1.3	Cópia ou impressão 75g A2	P&B	un	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
	1.4	Cópia ou impressão 75g A1	P&B	un	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
	1.5	Cópia ou impressão 75g A0	P&B	un	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
	1.6	Cópia ou impressão 75g A4/Carta/Ofício	COLORIDA	un	3.600	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00
	1.7	Cópia ou impressão 75g A3	COLORIDA	un	1.800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
	1.8	Cópia ou impressão 75g A2	COLORIDA	un	120	R\$ 6,25	R\$ 750,00
	1.9	Cópia ou impressão 75g A1	COLORIDA	un	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
	1.10	Cópia ou impressão 75g A0	COLORIDA	un	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
	1.11	Cópia ou impressão 90g A4/Carta/Ofício	P&B	un	120	R\$ 0,20	R\$ 24,00
	1.12	Cópia ou impressão 90g A3	P&B	un	60	R\$ 0,40	R\$ 24,00
	1.13	Cópia ou impressão 90g A2	P&B	un	36	R\$ 11,25	R\$ 405,00
	1.14	Cópia ou impressão 90g A1	P&B	un	24	R\$ 22,50	R\$ 540,00
	1.15	Cópia ou impressão 90g A0	P&B	un	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
	1.16	Cópia ou impressão 90g A4/Carta/Ofício	COLORIDA	un	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
	1.17	Cópia ou impressão 90g A3	COLORIDA	un	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
	1.18	Cópia ou impressão 90g A2	COLORIDA	un	36	R\$ 11,25	R\$ 405,00
	1.19	Cópia ou impressão 90g A1	COLORIDA	un	24	R\$ 22,50	R\$ 540,00
	1.20	Cópia ou impressão 90g A0	COLORIDA	un	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
PREÇO SUBTOTAL - ITEM 1							R\$ 140.724,00
2. PLOTAGENS							
	2.1	Plotagem sulfite A3	P&B	un	36	R\$ 1,60	R\$ 57,60
	2.2	Plotagem sulfite A3 alongado	P&B	un	36	R\$ 1,70	R\$ 61,20
	2.3	Plotagem sulfite A2	P&B	un	48	R\$ 1,80	R\$ 86,40
	2.4	Plotagem sulfite A2 alongado	P&B	un	48	R\$ 1,90	R\$ 91,20
	2.5	Plotagem sulfite A1	P&B	un	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
	2.6	Plotagem sulfite A1 alongado	P&B	un	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
	2.7	Plotagem sulfite A0	P&B	un	72	R\$ 4,00	R\$ 288,00
	2.8	Plotagem sulfite A0 alongado	P&B	un	72	R\$ 5,60	R\$ 403,20
	2.9	Plotagem sulfite A3	COLORIDA	un	84	R\$ 2,20	R\$ 184,80
	2.10	Plotagem sulfite A3 alongado	COLORIDA	un	84	R\$ 2,50	R\$ 210,00
	2.11	Plotagem sulfite A2	COLORIDA	un	96	R\$ 4,00	R\$ 384,00
	2.12	Plotagem sulfite A2 alongado	COLORIDA	un	96	R\$ 4,50	R\$ 432,00
	2.13	Plotagem sulfite A1	COLORIDA	un	108	R\$ 7,50	R\$ 810,00
	2.14	Plotagem sulfite A1 alongado	COLORIDA	un	108	R\$ 11,50	R\$ 1.242,00
	2.15	Plotagem sulfite A0	COLORIDA	un	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
	2.16	Plotagem sulfite A0 alongado	COLORIDA	un	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
	2.17	Plotagem em vegetal	P&B	m ²	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
	2.18	Plotagem em vegetal	COLORIDA	m ²	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
PREÇO SUBTOTAL - ITEM 2							R\$ 8.138,40
3. SCANNERS SEM IMPRESSÃO							
	3.1	Scanner documento tamanho A4	arquivo	un	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00
	3.2	Scanner documento tamanho A3	arquivo	un	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
	3.3	Scanner documento tamanho A2	arquivo	un	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
	3.4	Scanner documento tamanho A1	arquivo	un	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
	3.5	Scanner documento tamanho A0	arquivo	un	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
PREÇO SUBTOTAL - ITEM 3							R\$ 990,00
4. SCANNER + CÓPIA OU IMPRESSÃO SULFITE							
	4.1	Scanner documento tamanho A4	P&B	un	60	R\$ 0,60	R\$ 36,00
	4.2	Scanner documento tamanho A3	P&B	un	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00
	4.3	Scanner documento tamanho A2	P&B	un	60	R\$ 5,80	R\$ 348,00

1540
A

**PROPOSTA COMERCIAL
HELIOTECMINAS COMÉRCIO LTDA. EPP**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TIPO DE IMPRESSÃO	UN	QTD.	PREÇOS		
						UNITÁRIO	TOTAL	
	4.4	Scanner documento tamanho A1	P&B	un	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00	
	4.5	Scanner documento tamanho A0	P&B	un	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00	
PREÇO SUBTOTAL - ITEM 4							R\$	1.506,00
5. SCANNER + CÓPIA OU IMPRESSÃO SULFITE								
	5.1	Scanner documento tamanho A4	COLORIDO	un	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00	
	5.2	Scanner documento tamanho A3	COLORIDO	un	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00	
	5.3	Scanner documento tamanho A2	COLORIDO	un	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00	
	5.4	Scanner documento tamanho A1	COLORIDO	un	120	R\$ 27,50	R\$ 3.300,00	
	5.5	Scanner documento tamanho A0	COLORIDO	un	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00	
PREÇO SUBTOTAL - ITEM 5							R\$	11.424,00
6. DIVERSOS								
	6.1	Transparência tamanhos A4/Carta/Ofício	P&B	un	36	R\$ 0,700	R\$ 25,20	
	6.2	Transparência tamanhos A4/Carta/Ofício	COLORIDA	un	60	R\$ 1,200	R\$ 72,00	
	6.3	Cópia em papel especial coche/vergê tamanhos A4/Carta/Ofício	COLORIDA	un	12	R\$ 1,200	R\$ 14,40	
	6.4	Cópia em papel especial couchê/vergê tamanho A3	COLORIDA	un	12	R\$ 2,400	R\$ 28,80	
	6.5	Cópia em vegetal 90g tamanhos A4/Carta/Ofício	P&B	un	12	R\$ 1,500	R\$ 18,00	
	6.6	Cópia em vegetal 90g tamanho A3	P&B	un	12	R\$ 2,000	R\$ 24,00	
	6.7	Cópia em vegetal 90g tamanho maior que A3	P&B	m ²	12	R\$ 5,000	R\$ 60,00	
	6.8	Cópia em vegetal 110g tamanhos A4/Carta/Ofício	P&B	un	12	R\$ 2,000	R\$ 24,00	
	6.9	Cópia em vegetal 110g tamanho A3	P&B	un	12	R\$ 3,000	R\$ 36,00	
	6.10	Cópia em vegetal 110g tamanho maior que A3	P&B	m ²	12	R\$ 6,000	R\$ 72,00	
	6.11	Cópia em vegetal 90g tamanhos A4/Carta/Ofício	COLORIDA	un	12	R\$ 2,500	R\$ 30,00	
	6.12	Cópia em vegetal 90g tamanho A3	COLORIDA	un	12	R\$ 4,000	R\$ 48,00	
	6.13	Cópia em vegetal 90g tamanho maior que A3	COLORIDA	m ²	12	R\$ 10,000	R\$ 120,00	
	6.14	Cópia em vegetal 110g tamanhos A4/Carta/Ofício	COLORIDA	un	12	R\$ 3,000	R\$ 36,00	
	6.15	Cópia em vegetal 110g tamanho A3	COLORIDA	un	12	R\$ 5,000	R\$ 60,00	
	6.16	Cópia em vegetal 110g tamanho maior que A3	COLORIDA	m ²	12	R\$ 12,000	R\$ 144,00	
PREÇO SUBTOTAL - ITEM 6							R\$	812,40
7. PLASTIFICAÇÕES								
	7.1	Plastificação em Polyester fino		m ²	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00	
	7.2	Plastificação em Polyester médio		m ²	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00	
	7.3	Plastificação tipo crachá tamanho A4		un	48	R\$ 6,00	R\$ 288,00	
	7.4	Plastificação tipo crachá tamanho A5		un	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00	
	7.5	Plastificação tipo crachá tamanho A6		un	72	R\$ 4,00	R\$ 288,00	
	7.6	Plastificação tipo crachá tamanho A7		un	84	R\$ 3,00	R\$ 252,00	
	7.7	Plastificação tipo crachá tamanho A8		un	96	R\$ 2,00	R\$ 192,00	
	7.8	Plastificação tipo crachá tamanho A9		un	108	R\$ 1,00	R\$ 108,00	
	7.9	Plastificação tipo crachá tamanho A10		un	120	R\$ 0,50	R\$ 60,00	
PREÇO SUBTOTAL - ITEM 7							R\$	2.808,00
8. BANNERS								
	8.1	Banner - sulfite - tamanho A3	Até 4 cores	un	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00	
	8.2	Banner - sulfite - tamanho A2	Até 4 cores	un	24	R\$ 6,25	R\$ 150,00	
	8.3	Banner - sulfite - tamanho A1	Até 4 cores	un	24	R\$ 12,50	R\$ 300,00	
	8.4	Banner - sulfite - tamanho A0	Até 4 cores	un	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00	
	8.5	Banner - papel premium - tamanho A3	Até 4 cores	un	12	R\$ 5,40	R\$ 64,80	
	8.6	Banner - papel premium - tamanho A2	Até 4 cores	un	12	R\$ 11,25	R\$ 135,00	
	8.7	Banner - papel premium - tamanho A1	Até 4 cores	un	12	R\$ 22,50	R\$ 270,00	
	8.8	Banner - papel premium - tamanho A0	Até 4 cores	un	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00	
PREÇO SUBTOTAL - ITEM 8							R\$	2.131,80

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

155
d

**PROPOSTA COMERCIAL
HELIOTECMINAS COMÉRCIO LTDA. EPP**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TIPO DE IMPRESSÃO	UN	QTD.	PREÇOS	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	9. ENCADERNAÇÕES		ESPIRAL				
	9.1	Encadernação com capa transparente e contracapa opaca para até 25 folhas A4	7	un	240	R\$ 2,000	R\$ 480,00
	9.2	Encadernação com capa transparente e contracapa opaca para até 50 folhas A4	9	un	240	R\$ 2,000	R\$ 480,00
	9.3	Encadernação com capa transparente e contracapa opaca para até 70 folhas A4	12	un	120	R\$ 2,000	R\$ 240,00
	9.4	Encadernação com capa transparente e contracapa opaca para até 85 folhas A4	14	un	120	R\$ 2,000	R\$ 240,00
	9.5	Encadernação com capa transparente e contracapa opaca para até 100 folhas A4	17	un	120	R\$ 2,000	R\$ 240,00
	9.6	Encadernação com capa transparente e contracapa opaca para até 120 folhas A4	20	un	120	R\$ 2,500	R\$ 300,00
	9.7	Encadernação com capa transparente e contracapa opaca para até 140 folhas A4	23	un	120	R\$ 2,500	R\$ 300,00
	9.8	Encadernação com capa transparente e contracapa opaca para até 160 folhas A4	25	un	60	R\$ 3,000	R\$ 180,00
	9.9	Encadernação com capa transparente e contracapa opaca para até 200 folhas A4	29	un	60	R\$ 3,000	R\$ 180,00
	9.10	Encadernação com capa transparente e contracapa opaca para até 250 folhas A4	33	un	60	R\$ 3,500	R\$ 210,00
	9.11	Encadernação com capa transparente e contracapa opaca para até 350 folhas A4	40	un	60	R\$ 3,500	R\$ 210,00
	9.12	Encadernação com capa transparente e contracapa opaca com espiral para até 100 folhas A3	A3	un	36	R\$ 3,500	R\$ 126,00
	9.13	Encadernação com capa transparente e contracapa opaca com espiral para 101 até 200 folhas A3	A3	un	24	R\$ 4,500	R\$ 108,00
	9.14	Encadernação com capa transparente e contracapa opaca com espiral para 201 até 300 folhas A3	A3	un	12	R\$ 4,000	R\$ 48,00
PREÇO SUBTOTAL - ITEM 9						R\$	3.342,00
PREÇO GLOBAL - ITENS 1 A 9						R\$	171.876,60

OBS.:

- Os preços unitários poderão ser expressos com 3 (três) casas decimais.
- Conforme previsto no subitem 3.4 do Termo de Referência - Anexo I, os serviços descritos nos subitens 1.1, 1.2, 1.6, 1.7, 1.11, 1.12, 1.16, 1.17, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 6.1, 6.2 e 9.1 a 9.14 deverão ser prestados nas dependências da BHTRANS. Excepcionalmente, e mediante prévio entendimento entre as partes, alguns desses serviços poderão ser prestados nas dependências da Contratada.

* Preço Global (por extenso): Cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos.

* Prazo de validade da proposta: 60 dias

- Declaramos:

- conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capítulo 10 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (alínea "c" do item 10.2).
- conhecimento de todas as condições previstas para a prestação dos serviços referente ao objeto licitado no Pregão Presencial n.º 22/2013 e seus respectivos Anexos, e com elas concordamos.

Local/Data: Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2013.

Identificação da Empresa LICITANTE: HELIOTECMINAS COMÉRCIO LTDA. EPP

Identificação do(s) Representante(s) Legal(is): Márcio Martins Pereira Júnior

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is):



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2014 Ano:XX - Edição N.: 4489

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

CONTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, através da Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL, torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato n.º 2272/14

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Heliotec Minas Comércio Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de reprografia e complementares, com cessão de equipamento em comodato e fornecimento de todos os insumos necessários.

Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º 22/2013.

Vigência: 30/01/2014 a 29/01/2015

Valor: R\$ 171.876,60

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2132/12

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Cia Mineira de Saúde, Consultoria, Auditoria e Administração em Saúde S/C Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses e conceder reajuste no percentual de 5,91%.

Vigência: 01/02/2014 a 31/01/2015

Valor: R\$ 217.983,91

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2133/12

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Rodna Travel Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses

Vigência: 27/01/2014 a 26/01/2015

Valor: R\$ 204.000,00

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 2044/11

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU.

Contratada: Cooperativa dos Servidores Autônomos de Belo Horizonte Ltda – COOSERV.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 24 meses e excluir o subitem “d.2 Identificação de passageiro (matrícula e unidade de lotação)”, do item 2.2, “l”, “d”, do Termo de referência – Anexo I do Edital de Licitação de Pregão Presencial n.º 15/2010.

Vigência: 18/01/2014 a 17/01/2016

Valor: R\$ 6.445.387,08

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2014

André Luís Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações